



## OLFIR ROGÊDO CONTABILIDADE

07.325.903/0001-91

Barra Mansa, 09 de Abril de 2018.

Informativo: 06/2018

Destaque.

### **Vendas através de Cartões de Crédito ou Débito.**

Caríssimos Clientes de Olfir Rogêdo Contabilidade, o escopo do presente é solicitar que nos seja enviado relação mensal apresentando o montante das vendas com recebimento através de cartões de crédito e de débito e seus respectivos documentos físicos, ensejando-nos a oportunidade de aprimorar a ECD (Escrituração Contábil Digital).

Vale ressaltar mais uma vez que tal informação ora solicitada, faz-se necessária pois as operadoras de cartão de crédito funcionam como algoz, informando em tempo real a operação realizada, como montante que comprou, o que vendeu e outras informações de interesse a Receita Federal do Brasil.

O que nos leva a informá-los que tais vendas já são previamente informadas a RFB. Nos levando a seguinte recomendação. O montante da receita deverá ser igual ou maior do que o montante das vendas com recebimento através de cartões de crédito ou débito.

Esta regra também será aplicada as pessoas físicas.

É oportuno lembrá-los que a documentação gerada pelas operações realizadas pela empresa deverão ser enviados para Contabilidade obedecendo o seguinte calendário, conforme prescreve o contrato de prestação de serviços contábeis.

Concernentes ao Departamento Pessoal as alterações no ponto até o dia 25 do mês corrente nos ensejando a oportunidade de confeccionar as folhas de pagamento do pessoal e da retirada de pró-labore, para pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente.

Todos os demais documentos até o dia 05 do mês subsequente, tempo suficiente para nossos tributaristas procederem os cálculos dos tributos e contribuições, retornando-os para as devidas provisões e guias para pagamentos no respectivos vencimentos. E encaminhá-los para o Departamento Contábil para a devida escrituração e confecção das demonstrações financeiras bem como as obrigações acessórias.

Comentamos ainda que estamos em plena caminhada do Imposto de Renda das Pessoas Físicas. Venha fazer a sua é só agendar. Não deixe para a última hora, o prazo é até **30/04/2018**.

Certos em ter ajudados em seu processo administrativo subscrevemo-nos.

Olfir Rogêdo Contabilidade  
CRC/RJ 044815/O-1